

PARECER NÃO HOMOLOGADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação Metropolitana de Ensino Superior/Faculdade de Ciências Administrativas de Cuiabá - Cuiabá		UF: MT
ASSUNTO: Recurso contra decisão do Parecer 261/96 referente ao Processo 23000.006219/96-89 que trata de pedido de autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Eunice R. Durham		
PROCESSO Nº: 23001.000063/97-58		
PARECER Nº: CP 21/99	CÂMARA OU COMISSÃO: Conselho Pleno	APROVADO EM: 28/01/99

I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

A Faculdade de Informática de Cuiabá, Mato Grosso, impetra recurso contra decisão do Parecer 261/96, da Câmara de Educação Superior deste Conselho, referente ao Processo 23000.006219/96-89, no qual é solicitada autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, a ser ministrado por aquela instituição.

No exame do recurso, a Comissão de Especialistas é favorável ao parecer da Câmara a qual, convalidando o relatório da Comissão de Especialistas referente ao processo original, manifestou-se contrária a autorização do curso.

O exame da matéria revela, entretanto, que o parecer negativo se fundamenta, em grande parte, na falta de justificativa da necessidade social do curso, critério este que não foi considerado nas manifestações do Conselho referentes a outros processos apresentados na mesma data. Por outro lado, as deficiências referentes às características do corpo docente e infra-estrutura prevista poderiam ser melhor avaliadas por Comissão Verificadora.

Tendo em vista estas considerações e considerando que, em caso de dúvida, é mais correta a decisão pró-réu, recomendo que o recurso seja acolhido e que o processo original tenha prosseguimento, com o envio de uma Comissão de Verificação capaz de efetuar uma avaliação *in loco*.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1999.

Conselheira Eunice R. Durham - Relatora

II - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno acompanha o voto da Relatora.

Plenário, 28 de janeiro de 1999.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente